

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

SISTEMA HÍDRICO TIMBAÚBA

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

- Objetivo: Alocação de água do sistema hídrico Timbaúba.
- Vigência: Julho de 2026 a julho de 2027.
- Data e local: Reunião realizada em 06 de julho de 2026 - Auditório da Câmara Municipal de Juru/PB.
- Participantes: Conforme lista de presença anexa.
- Pauta da reunião: I - Apresentação sobre alocação de água 2025/2026: avaliação dos resultados e compromissos;
- II - Alocação de água 2026/2027 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;
- III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: compromissos e ações;
- IV - Criação da comissão de acompanhamento da alocação;
- V - Termo de alocação de água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico TIMBAÚBA: 87
- 1.1.1 Total de outorgas no reservatório de TIMBAÚBA: 00
- 1.1.2 Total de outorgas a jusante do reservatório de TIMBAÚBA: 87
- 1.2 Capacidade máxima do reservatório de TIMBAÚBA: 15.438.572,00 m³ (100%)
- 1.3 Volume do reservatório de TIMBAÚBA em JUNHO/2026: 2.448.657,38 m³ (15,86% do volume total)
- 1.3.1 Estado Hidrológico do reservatório de TIMBAÚBA: **LARANJA (ATENÇÃO)**

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 2.1. Durante o período de vigência deste termo de alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – USOS ALOCADOS - 2026/2027

Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Irrigação	Reservatório Timbaúba	19,00
TOTAL		19,00

- 2.2. As vazões no reservatório serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 1.806.000,00 m³ (12%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso;
- 2.3. O acompanhamento do disposto no item 2.2 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA;
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA;
- 2.5. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga, contados a partir da data de assinatura deste termo;
- 2.6. Caso algum usuário com outorga vencida não tenha dado entrada na renovação dentro do prazo especificado no item 2.5, será concedida a permissão para que uma nova outorga entre no sistema hídrico, respeitando o item 2.5. O somatório de vazões não poderá ultrapassar o valor disposto na Tabela 1;
- 2.7. As outorgas vencidas que forem renovadas e as novas outorgas, ficarão restritas a uma vazão máxima de até 5,0 m³/h e a 0,5 ha de área irrigada máxima, avaliada conforme análise da situação hídrica pela AESA;
- 2.8. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga;
- 2.9. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2026 até dezembro de 2026 (6 meses). Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no manancial e as liberações de vazões serão suspensas para que ocorra a sua recarga;
- 2.10. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até julho de 2027 para enquadrarem-se ao período de consumo do termo de alocação;
- 2.11. As vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da comissão de acompanhamento da alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1;
- 2.12. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários;

- 2.13. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente através de solicitações pela comissão de acompanhamento da alocação e devidamente aprovadas pela AESA;
- 2.14. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 1.

Tabela 2 - Volumes mensais esperados na barragem de Timbaúba.

Ano	2026						2027						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Vol. (hm³)	2,36	2,30	2,18	2,06	1,93	1,81	1,68	1,61	1,55	1,51	1,46	1,42	1,38
Vol. (%)	15,0	14,9	14,1	13,3	12,5	11,7	10,9	10,4	10,1	9,7	9,5	9,2	8,9

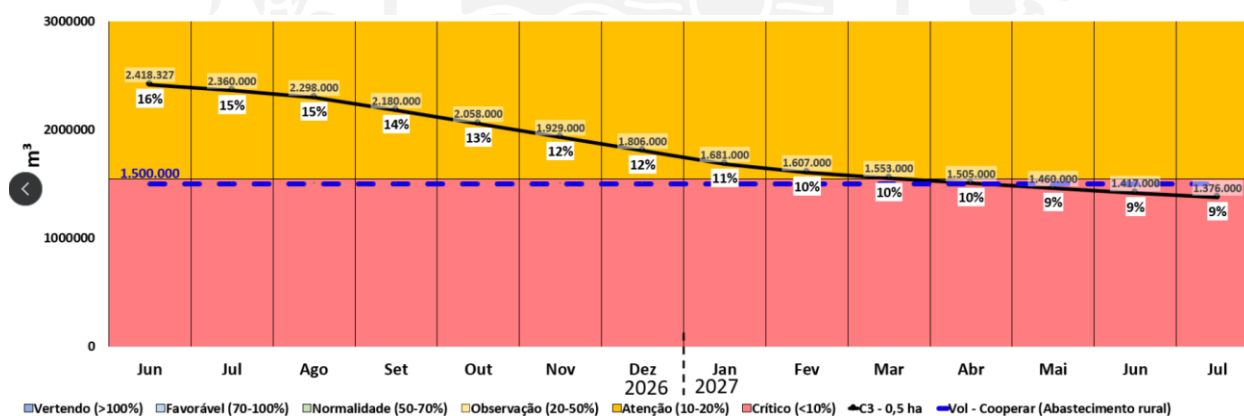


Figura 1 - Comportamento esperado do volume da barragem de Timbaúba.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente;

TABELA 3 – COMPROMISSOS E AÇÕES - 2026/2027

1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Monitoramento do volume do reservatório	AESA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA	Mensal	
3	Outras Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o boletim de acompanhamento deste termo de alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2026/2027

4.1. Este termo de alocação de água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **251.112,96 m³ da barragem Timbaúba**, com uma vazão máxima conjunta disponibilizada para captação no reservatório até 19 L/s, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a comissão de acompanhamento da alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os boletins de acompanhamento da alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da alocação; e
- Propor à AESA ajustes na alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da comissão de acompanhamento da alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA e esta, comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de alocação de água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este termo de alocação de água registra os encaminhamentos da reunião de alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico Timbaúba e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>;
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste termo de alocação de água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente;
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o termo de alocação anterior.

ANEXOS:

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões.

Anexo II – Lista de membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água.

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

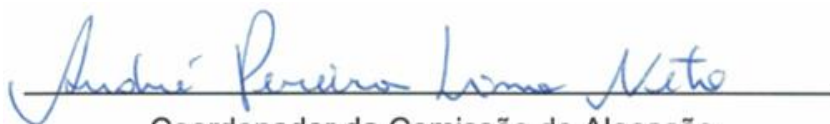
Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Juru (PB), 06 de julho de 2026.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: André Pereira Lima Neto



Agência Executiva de Gestão das Águas
do Estado da Paraíba



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 06/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Edmilson Ferreira Lima	★ ★ ★ ★ ★	831996198817	Presidência do SCA do SAA Gestão - Companhia ATOC
missell do nascimento	★ ★ ★ ★ ★	96706780	AGRICULTOR
Hermeir Romar Bezerra	★ ★ ★ ★ ★	920075025	AGRICULTOR
Walmir Batista Ramos	★ ★ ★ ★ ★	19982597554	AGRICULTOR
Frederico Pires da Sousa	★ ★ ★ ★ ★	998969253	AGRICULTOR
Walcir Z. de Jesus	★ ★ ★ ★ ★	996024526	AGRICULTOR
Jaqueline R. melbom	★ ★ ★ ★ ★	996718177	AGRICULTOR
Wenderson Renan	★ ★ ★ ★ ★		AGRICULTOR
Cilberto Alves Pereira	★ ★ ★ ★ ★		AGRICULTOR
aparecida Pereira Lima	★ ★ ★ ★ ★		AGRICULTOR

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 06/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
João Pereira Lima Neto		(83) 99993-7130	
WANDERLEY P. SILVA		837496033964	
Marcos Antonio Junior de Silva		183199634-5351	
Carlos do -del. Dema Barros		(83) 996543472	EMPAER - JUVU
Ero nil do F. Torres		83996284046	
Cláudio Antônio da Silva		999-24-13-86	
João Paulo Cândido da Silva		998468219	
Lucas Gomes do Silva		83996284042	
Jonas Ramos de Silva		83998666133	
Francisco de Assis Torres		83999701927	



Agência Executiva de Gestão das Águas
do Estado da Paraíba



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 06/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Cláudio Wilson Fereira Afonso	claudio.wilson@paraiba.pb.gov.br	83 999-552731	
Roberto Cândido da Silva	roberto.candido@paraiba.pb.gov.br	83 999-130533	
Miguel T. P. Brasil			
Ezequiel Carlos de Góes			
Camilo Passos			

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – TIMBAÚBA

DATA: 06/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
André Pereira L. Neto	andre.neto.direito@gmail.com	(85) 99993-7130	
Carlos D. de O. Sampaio Braz	leticia_futuro@yahoo.com.br	996543472	
Marcos Antonio Trujillo do Silva	MarcosAntonioTrujillo@gmail.com	183199634-5351	
Faílson Pereira Lima		83 996198817	